LEI Nº 1888, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

***Súmula*:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, para utilização dos recursos financeiros provindos do exercício anterior, no valor de R$ 2.073.673,93 (Dois milhões, setenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

0400 - Secretaria de Administração	
0401 – Gabinete do Secretário	
041220004.2.2006 – Manutenção da Secretaria Administrativa	
3390390000 – 3000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	317.135,80
267820022.2.011 – Manutenção e Aquisição de Veículos Leves e Pesados	
3390300000 – 3000 – Material de Consumo	292.500,00
3390390000 – 3000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	386.124,17
0600 – Secretaria de Serviços Públicos	
0601 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
154510022.1.005 – Abertura e Conservação de Ruas e Avenidas	
3390300000 – 3000 – Material de Consumo	70.851,61
3390390000 – 3000 – Outros Serv. De terceiros P. Jurídica	65.000,00
4490510000 – 3721 – Obras e Instalações	8.203,11
154520021.1.003 – Ampliação e Construção de Cemitérios	
4490510000 – 3000 – Obras e instalações	19.161,45
267820028.1.008 – Construção e Manutenção de Pontes e Bueiros	
4490510000 – 3705 – Obras e Instalações	9.148,39

0602 – Departamento de Saúde

1030200012.2.28 – Serviços de Atendimento à Maternidade

3390300000 – 3303 – Material de Consumo	77.661,86
3390300000 – 3301 – Material de Consumo	14.543,92
4490520000 – 3323 – Equip. e Mat. Permanente	14.759,44

103010012.2.026 – Aquisição e Manut. Veículos Ambulância

3390300000 – 3301 – Material de Consumo	49.500,00

103010012.2.031 – Programa Farmácia Básica

3390320000 – 3301 – Material de Distribuição Gratuita	54.369,72

103040012.2.034 – Serviços de Vigilância Sanitária

3390300000 – 3311 – Material de Consumo	21.412,83

103010012.2.035 – Serviços de Vigilância Epid. Controle Doenças

3390300000 – 3313 – Material de Consumo	40.978,52

103010012.2.032 – Programa Agente Comunitário de Saúde

3390300000 – 3315 – Material de Consumo	20.114,14

103010012.2.030 – Programa Saúde da Família

3390300000 – 3319 – Material de Consumo	28.591,54
3390300000 – 3324 – Material de Consumo	16.433,98

103010012.2.025 – Manutenção de Serviços de Saúde

3390300000 – 3320 – Material de Consumo	2.200,00

0604 – Divisão de Saneamento

175110025.1.011 – Implantação da Rede de Água e Esgoto

4490510000 – 3731 – Obras e Instalações	11.438,75

0610 – Departamento de Esportes e Lazer

278120029.1.014 – Conclusão, Const. Reforma Cancha Poliesportiva

4490510000 – 3726 – Obras e Instalações	87.314,00

0611 – Departamento de Educação

133610014.2.063 – Complementação do Ensino Fundamental

3390300000 – 3104 – Material de Consumo	80.000,00
3390390000 – 3103 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	40.000,00
3390390000 – 3104 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	45.915,91
4490520000 – 3103 – Equipamento e Mat. Permanente	3.700,00

123610014.2.060 – Manutenção Departamento Educação

3390390000 – 3103 – Outros Serviços De Terceiros P. Jurídica	12.187,81
123650015 – 2064 – Manutenção de Creches	
3390300000 – 3103 – Material de Consumo	50.000,00
3390300000 – 3709 – Material de Consumo	3.873,17
123610014 – 2.062 – Complementação de Merenda Escolar	
3390300000 – 3103 – Material de Consumo	33.618,00
123650015-2065- Manutenção do CAIC-Educação	
3390390000-3103 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00
123610014.1.015 – Construção e Reformas Unidades Escolares	
4490510000 – 3105 – Obras e Instalações	8.178,30
123610014.2.056 – Despesas com Salário Educação	
44900520000 – 3107 – Obras e Instalações	30.000,00
4490520000 – 3107 – Equipamentos e Mat. Permanente	18.705,47
3390300000 – 3107 – Material de Consumo	10.000,00
4490510000 – 3115 – Obras e Instalações	11.373,01
133610014.2.058 – Programa Dinheiro na Escola	
3390300000 – 3113 – Material de Consumo	8.578,34
0612 – FUNDEF	
123610014.2.067 – Ensino Fundamental 60% - Ações Magistério	
3190110000 – 3101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	42.310,60
123610014.1.017 – Construção, Reformas Escolas Municipais	
44900510000 – 3102 – Obras e Instalações	20.000,00
123610014.2.069 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390390000 – 3102 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	8.207,09
0800 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0801 – Gabinete do Secretário	
206020026.2.080 – Manutenção do Parque de Eventos	
4490520000 – 3000 – Equipamentos e Mat. Permanente	9.583,00
	R$
TOTAL PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL	2.073.673,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos o **Superávit Financeiro** do exercício anterior nas seguintes contas bancárias:

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
000	diversas	Diversas	1.160.356,03
101	58021	B. Brasil Fundef 60%	42.310,60
102	58021	B. Brasil Fundef 40%	28.207,09
103	65188	B. Brasil MDE 10%	159.505,81
104	74705	B. Brasil Maj. 25%	135.915,91
105	1454	CEF Alienação de Bens BEM	8.178,30
107	60429	Itaú – Salário Educação	3.048,44
107	102679	B. Brasil FNDE Salário Educação	55.657,03
113	1570002	CEF PDDE	4.363,70
115	77563	Itaú Transp. Escolar	11.373,01
301	580406	B. Brasil PAB	118.413,64
303	8090	B. Brasil Fundo Saúde	77.661,86
311	7389	B. Brasil Vigilância Sanitária	21.412,83
313	62413	B. Brasil ECD/MS-FNS	40.978,52
315	73857	B. Brasil Agentes Comunitário	20.114,14
319	87408	B. Brasil Saúde da Família	28.591,54
320	97586	B. Brasil Saúde Bucal	2.200,00
323	6210039	CEF/FNS Equipamentos Saúde	14.759,44
324	78603	Itaú Incentivo Estadual PSF	16.433,98
705	196622	B. Brasil Fundo Especial Lei 7525	9.148,39
709	580600	B. Brasil Conta MPAS – Secri Sass	3.873,17
721	6470	B. Brasil Conta DNPN/CFN	8.203,11
726	1152	CEF Esporte Solidário	87.314,00
731	98167	B. Brasil INCRA	11.438,75
733	107514	B. Brasil PPDE – APAE	4.214,64
			R$
			2.073.67
TOTAL			**3,93**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Setembro de 2005.

Miguel Batista

Prefeito Municipal